



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques)

TELEFONES 33371 e 33372 P. P. C.

PARECER DA COMISSÃO DE GRUPO DA BOTÂNICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, SOBRE O PLANO DE ESTUDOS
PROPOSTA PELA COMISSÃO NACIONAL INTERUNIVERSITÁRIA DE BIOLOGIA

Não sendo possível um acordo entre as Comissões de Grupo da Botânica e da Zoologia, vão estas apresentar em separado os seus pareceres.

A Comissão de Grupo de Botânica da F.C.T.U.C. aprova, na generalidade, o plano de estudos para a licenciatura em Biologia, apresentado pela respectiva Comissão Nacional Interuniversitária, baseando-se nos seguintes pressupostos:

1º - Que a preparação adquirida pelos alunos no Ano Propedêutico (ou 12º ano de escolaridade), nos domínios da Matemática, da Física e da Química, seja a necessária para poderem frequentar com aproveitamento certas disciplinas obrigatórias do Plano proposto, só assim se compreendendo a sua supressão nos dois primeiros anos, no Plano apresentado pela Comissão Interuniversitária. A não ser dada essa preparação no Ano Propedêutico (ou no 12º ano de escolaridade), entende esta Comissão de Grupo que não se justifica a intercalação de um ano propedêutico no regime de estudos, e, então, preconiza que tais disciplinas sejam introduzidas nos dois primeiros anos do Plano de estudos, sem prejuízo da preparação científica a adquirir, através das disciplinas indicadas no Plano em apreciação como obrigatórias. Neste caso, propõe-se que no 4º ano sejam introduzidas mais duas opções, com vista a não ser tão acentuada a limitação, inevitável, do número de opções.

O mesmo se pode dizer em relação a cadeiras de índole geral no domínio da Biologia (Biologia Fundamental I e II), embora neste caso a falta não seja tão grave, dado que podem os conhecimentos em falta ser fornecidos nas outras cadeiras.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques)

TELEFONES 22201 e 22202 P. M. G.

2º - Considera, ainda, esta Comissão de Grupo que a licenciatura em Biologia não se destina à formação de especialistas neste ou naquele campo desta Ciência, embora admita que uma certa tendência para especialização possa ser atingida através das disciplinas de opção, pelo que entende que deve ser estabelecida a pós-graduação.

3º - No que respeita à escolaridade, (6-7h.) preconizada no plano da Comissão Interuniversitária, ela possa ser distribuída na proporção mais conveniente, com um número de 2 aulas teóricas ^{mínimo}.

Por último, considera esta Comissão de Grupo que o conjunto de disciplinas indicadas pela Comissão Interuniversitária como obrigatórias, constitui o mínimo indispensável a uma preparação sólida dos licenciandos, qualquer que seja o ramo profissional a que se destinem, desde que tenham a escolaridade prevista.

Entende, ainda, esta Comissão de Grupo da Botânica dever apresentar as razões da sua discordância com o plano apresentado pela sua congénere da Zoologia, como alternativa ao plano apresentado pela Comissão Interuniversitária.

A primeira razão é que não constitui uma alternativa, nem ao plano que vem vigorando apenas nesta Faculdade e Universidade, nem ao plano proposto pela Comissão Interuniversitária.

Com efeito, apresenta-se como uma tentativa de conservação do que tem vigorado nestes últimos quatro anos e que se revelou sem qualquer funcionalidade e gravemente deficiente no que respeita à preparação dos alunos em certos aspectos.

A apregoada flexibilidade do plano proposto pela Comissão de Grupo da Zoologia e que permite aos alunos uma exagerada liberdade de escolherem as cadeiras que querem frequentar é, na verdade, um mito, pois eles vêm essa liberdade frequentemente limitada quando, em certas cadeiras se limita a inscrição de alunos, ou, quando, se exige a frequência prévia de outras cadeiras que na sua liberdade não escolheram.

Em relação à crítica que a Comissão de Grupo da Zoologia faz ao plano



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques)

TELEFONES 22071 e 22081 P. P. C.

da Comissão Interuniversitária, quando diz que ele dá excessivo relevo à Biologia Clássica, Descritiva, etc., chama-se a atenção para o facto de essa crítica ser de certo modo demagógica. Com efeito, comparando os dois planos, verifica-se uma quase perfeita identidade no referente às cadeiras contempladas nesse domínio, residindo a diferença unicamente no facto de as escolaridade em cada uma dessas cadeiras ser, no plano da Zoologia, concentrada em um único semestre. É evidente que esta concentração conduz à libertação de semestres que, ocupadas por outras cadeiras, se traduz para os alunos numa escolaridade exageradíssima. Esta redução de certas cadeiras a semestrais, tem em vista a libertação de semestres com vista a introduzir no plano de estudos, outras cadeiras que, em nossa opinião, são desnecessárias, dada a sua especialização e, como já tivemos ocasião de dizer, a licenciatura não tem por finalidade a formação de especialistas.

Coimbra, 4 de Maio de 1978.

Pel' A Comissão de Grupo da Botânica

(Prof. Doutor José de Barros Neves)

N. B. - Este parecer tem a aprovação unânime de todos os docentes do 2º Grupo da 3ª Secção (Botânica) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques)

TELEFONES 22071 e 22021 P. M. C.

DECLARAÇÃO

Considerando não ter havido possibilidade de acordo entre os pareceres das Comissões de Grupo da Botânica e da Zoologia, dada a sua tão acentuada diferença, e tendo a Comissão Coordenadora decidido elaborar com base neles um parecer único, declaro que não subscrevo esse parecer, resultante de uma pseudo-coordenação dos dois pareceres, pelas seguintes razões:

1.^a - Concordando pessoalmente com o plano da Comissão Nacional Interuniversitária de Biologia, teria de abdicar da minha própria opinião em favor de outra que repudio.

2.^a - Tendo o plano elaborado pela Comissão Nacional Interuniversitária merecido o apoio de todos os docentes da Botânica e o projecto da Comissão de Zoologia a sua reprovação unânime, não posso nem devo, como representante desses docentes na Comissão Coordenadora, trair o seu voto.

3.^a - Tendo sido um dos elementos da Comissão Interuniversitária de Biologia, que subscreveu o Plano de estudos por ela elaborado, não posso ter uma opinião dentro dessa Comissão Interuniversitária e outra diferente fora dela.

Coimbra, 4 de Maio de 1978.

(Prof. Doutor José de Barros Neves)
Professor Catedrático



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. Júlio Henriques)

TELEFONES 3331 e 3332 P. P. C.

da Comissão Interuniversitária, quando diz que ele dá excessivo relevo à Biologia Clássica, Descritiva, etc., chama-se a atenção para o facto de essa crítica ser de certo modo demagógica. Com efeito, comparando os dois planos, verifica-se uma quase perfeita identidade no referente às cadeiras contempladas nesse domínio, residindo a diferença unicamente no facto de as escolaridade em cada uma dessas cadeiras ser, no plano da Zoologia, concentrada em um único semestre. É evidente que esta concentração conduz à libertação de semestres que, ocupadas por outras cadeiras, se traduz para os alunos numa escolaridade exageradíssima. Esta redução de certas cadeiras a semestrais, tem em vista a libertação de semestres com vista a introduzir no plano de estudos, outras cadeiras que, em nossa opinião, são desnecessárias, dada a sua especialização e, como já tivemos ocasião de dizer, a licenciatura não tem por finalidade a formação de especialistas.

Coimbra, 4 de Maio de 1978.

Pel'ª Comissão de Grupo da Botânica

(Prof. Doutor José de Barros Neves)

N. B. - Este parecer tem a aprovação unânime de todos os docentes do 2º Grupo da 3.ª Secção (Botânica) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

(Instituto Botânico Dr. João Henriques)

TELEFONES 22007 E 22001 P. P. C.

DECLARAÇÃO

Considerando não ter havido possibilidade de acordo entre os pareceres das Comissões de Grupo da Botânica e da Zoologia, dada a sua ção acentuada diferença, e tendo a Comissão Coordenadora decidido elaborar com base neles um parecer único, declaro que não subscrevo esse parecer, resultante de uma pseudo-coordenação dos dois pareceres, pelas seguintes razões:

1.^a - Concordando pessoalmente com o plano da Comissão Nacional Interuniversitária de Biologia, teria de abdicar da minha própria opinião em favor de outra que repudio.

2.^a - Tendo o plano elaborado pela Comissão Nacional Interuniversitária merecido o apoio de todos os docentes da Botânica e o projecto da Comissão de Zoologia a sua reprovação unânime, não posso nem devo, como representante desses docentes na Comissão Coordenadora, trair o seu voto.

3.^a - Tendo sido um dos elementos da Comissão Interuniversitária de Biologia, que subscreveu o Plano de estudos por ela elaborado, não posso ter uma opinião dentro dessa Comissão Interuniversitária e outra diferente fora dela.

Coimbra, 4 de Maio de 1978.

(Prof. Doutor José de Barros Neves)
Professor Catedrático